



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 264/2018 - GP

Montenegro, 21 de junho de 2018.

Assunto: **PL. Nº 053/2018 – Operação de Crédito com o Banco do Brasil.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao solicitado junto ao Ofício nº 209/2018/CM, temos a informar o que segue:

1. O prazo para a amortização do capital, para pagamento das obrigações decorrentes da operação supra é de 60 meses, com carência de 6 meses. A taxa de juros aplicada na operação financeira de 6,39/ano do CDI obtido em 07 de junho de 2018. No que diz respeito a garantia esta está atrelada a autorização legislativa, com débito em conta.
2. Serão adquiridas máquinas novas, cujo detalhamento constará em Edital.
3. Serão adquiridos 40 computadores, que serão distribuídos entre as Secretarias, conforme necessidades.
4. Com relação a capacidade de endividamento do Município, esta é de 16% da receita (limite da operação de crédito interno e externo, Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, artigo 7º).

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Müller,
Prefeito Municipal.



A Sua Excelência o Senhor
Erico Fernando Velten,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"